

Acordo de Resultado nº 050/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 257 a 275

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.**

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio legal na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 08014217-7 / FP-RJ, , CPF nº 000943337-69, com domicílio na Rua Ministro Otávio Kelly 508 - Apto. 601 - Icarai - Niterói, Rio de Janeiro, RJ doravante denominada **RIO-URBE**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário Sr. **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 052851D, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF nº 545.270.587-20, com domicílio na Rua Santa Clara, nº 289, apartamento 503, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMI** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 041002.362121, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50364/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **RIO-URBE**, em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este Contrato de Gestão, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA RIO-URBE) - Obriga-se a **RIO-URBE** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO20200743V01

SIGA

vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas consequências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMI) – Obriga-se a **SMI** a:

- I – colaborar com a **RIO-URBE** no alcance das metas pactuadas

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão, à qual competirá:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **RIO-URBE**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **RIO-URBE**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **RIO-URBE** para publicização da Avaliação Anual;
- III – convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO20200743V01

SIGA

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **RIO-URBE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inveracidade de informações alimentadas pela **RIO-URBE** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 1.227.723,98 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 15.51.15.452.0384.4524-GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **RIO-URBE**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

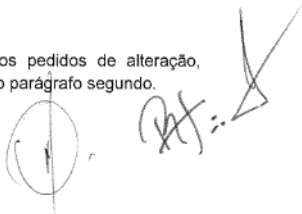
II – sob solicitação da **RIO-URBE**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMI** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.




Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>

SIGA

CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **RIO-URBE** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22

CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA EFICÁCIA) - A eficácia das cláusulas contratuais que dependam de deliberação por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal da **CONTRATADA** fica condicionada à observância das regras federais incidentes na espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eficácia do próprio ajuste também fica condicionada à assinatura de acordo coletivo entre empregados e sindicatos que os representem que contemple programa de participação nos lucros e resultados deste ajuste de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 41.904/2016, de 21 de junho de 2016.

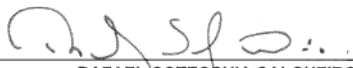
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **RIO-URBE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **RIO-URBE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro



RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor-Presidente da RIO-URBE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



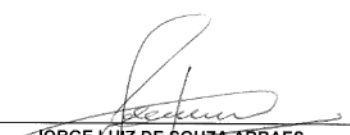
SMFCAP202200804

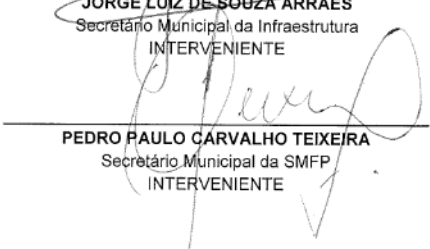
SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA


JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
Secretário Municipal da Infraestrutura
INTERVENIENTE


PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

Anexo I

RIO-URBE

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Retomar e concluir 12 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas em 2022, sendo uma dessas concluída até março de 2022.	RIO-URBE	N/A	N/A	12	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (66%) 4 → 8,8 (72%)
2	E	Iniciar obras de melhorias em 29 Conjuntos habitacionais dentro do Programa Conjunto Maravilha até junho e concluir 9 dessas obras até setembro de 2022	RIO-URBE	N/A	N/A	29 obras iniciadas até jun 9 concluídas até set	
3	E	Iniciar a obra do Parque Urbano Cesário de Melo até setembro e executar 20% da obra do parque até dezembro de 2022.	RIO-URBE	N/A	N/A	Obra iniciada até set 20% da obra até dez	
4	E	Reformar, no mínimo, 104 unidades escolares da rede municipal que estão com infraestrutura precária em 2022	SME/ RIO-URBE	N/A	N/A	104	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
5	C	Executar Obras de melhorias em 33 Prédios Públicos Municipais em 2022	RIO-URBE	N/A	N/A	33	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%) 2 → 0,4 (8%)
6	C	Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.	SEGOVI	N/A	N/A	75% em cada eixo	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
7		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

OK



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

Anexo II – RIO-URBE: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1. Retomar e concluir 12 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas em 2022, sendo uma dessas concluída até março de 2022.

Produto: Considera-se a meta cumprida mediante o cumprimento das seguintes entregas:

- Conclusão de 11 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas até dez/22
- Conclusão de 1 unidade escolar do Programa Fábrica de Escolas até mar/22.

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo EGP da Rio-Urbe o status dos seguintes itens:

- Publicação do memorando de início/reinício das obras;
- Relatório mensal com a evolução da execução física da obra conforme cronograma;
- Relatório final de conclusão da obra representada por 100% da execução física;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

Listagem das 12 escolas contempladas para a meta:

PRI 12 S – Campus Escolar Rua Ana Neri
EDI 12 S – Campus Escolar Rua Ana Neri
PRI 12 S – E.M. LUÍS CARLOS DA FONSECA
EDI 12 S – Prolongamento Rua Braz Cubas
EDI 12 S – EDI PESCADOR ALBANO ROSA
PRI 24 S – Ao lado do Hospital Raphael de Paula e Souza
EDI 12 S – Ao lado do Hospital Raphael de Paula e Souza
PRI 24 S Bloco 1 – Aterrado Do Leme
PRI 24 S Bloco 2 – Aterrado Do Leme
EDI BLOCO 1 – ao lado da E.M. OTELO DE SOUZA REIS
EDI BLOCO 2 – ao lado da E.M. OTELO DE SOUZA REIS
PRI 24 S – AO LADO DA EM GASTÃO RANGEL



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

2) Iniciar obras de melhorias em 29 Conjuntos habitacionais dentro do Programa Conjunto Maravilha até junho e concluir 9 dessas obras até setembro de 2022.

Fórmula de cálculo:

- Início de 29 obras de melhorias de conjuntos habitacionais até junho/22.
- Conclusão de 9 obras de melhorias de conjuntos habitacionais até setembro/22.

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo EGP da Rio-Urbe os seguintes itens:

- Publicação de Memorando de início das obras (processos licitatórios novos)
- Relatório mensal com a evolução da execução física da obra conforme cronograma;
- Relatório final de conclusão da obra representada por 100% da execução física;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observação:

Listagem dos 29 Conjuntos habitacionais contemplados para a meta:

1. Conjunto Maravilha Chave de Ouro - Rua Violeta 255 - Água Santa
2. Conjunto Maravilha da Rua Ururai, 761 - Honório Gurgel
3. Conjunto Maravilha Condomínio Santos Dumont - Rua dos Rubis, 838 - Rocha Miranda
4. Conjunto Maravilha Colina dos Coqueiros - Cosmos
5. Conjunto Maravilha da Light, na Rua Francisco Venâncio Filho, 110 - Penha
6. Conjunto Maravilha Rua Amâncio Bezerra 50 e 155 - Irajá
7. Conjunto Maravilha Rua Fernandes Gusmão 440 - Irajá
8. Conjunto Maravilha Rua Juriti 195 - Irajá
9. Conjunto Maravilha na Rua Picuí, 325 - Osvaldo Cruz
10. Conjunto Maravilha Manuel de Freitas - Rua Manuel de Freitas 72/112 - Irajá
11. Conjunto Maravilha IV Centenário - Rua Adhemar Bebiano, 525 - Del Castilho
12. Conjunto Maravilha Rua Bispo Lacerda, 103 - Del Castilho
13. Conjunto Maravilha Parque Irajá - Rua Hanibal Porto, 730 - Irajá
14. Conjunto Maravilha da Rua Hanibal Porto 702 - Irajá
15. Conjunto Maravilha Avenida Brasil 17191 - Irajá
16. Conjunto Maravilha Parque Residencial Santa Cruz - Rua Felipe Cardoso 2777 - Santa Cruz
17. Conjunto Maravilha Morada Santa Cruz - Rua Felipe Cardoso 2262 - Santa Cruz
18. Conjunto Maravilha Rua José Sombra 240 a 296 / 398 a 480 / 516 a 560 / 580 a 628 - Irajá
19. Conjunto Maravilha Água Branca, Fumacê - Realengo
20. Conjunto Maravilha da Rua Hanibal Porto 501 - Irajá
21. Conjunto Maravilha Morada do Moinho - Campo Grande
22. Conjunto Maravilha Pindorama - Rua General Socrates Bittencourt s/nº Engenho da Rainha
23. Conjunto Maravilha Village Pavuna - Pavuna
24. Conjunto Maravilha na Estrada da Água Grande - Estrada da Água Grande 1525 - Vista Alegre



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

- 25. Conjunto Maravilha IAPC Cachambi – Cachambi
- 26. Conjunto Maravilha IAPC Del Castilho - Rua Vlaminc s/nº Del Castilho
- 27. Conjunto Maravilha IAPI Padre Miguel - Padre Miguel
- 28. Conjunto Maravilha IAPI de Pilares – Pilares
- 29. Conjunto Maravilha Avenida Brasil 17267 /17241 / 17575 / 17615 / 17515 / 17475 - Irajá

3) Iniciar a obra do Parque Urbano Cesário de Melo até setembro e executar 20% da obra do parque até dezembro de 2022.

Produto: Considera-se a meta cumprida mediante o cumprimento das seguintes entregas:

- Início da obra até o final de setembro/22
- Execução de 20% do cronograma da obra até dezembro/22

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo EGP da Rio-Urbe os seguintes itens:

- Memorando de Início da obra;
- Relatório de execução da obra do parque;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

4) Reformar, no mínimo, 104 unidades escolares da rede municipal que estão com infraestrutura precária em 2022.

Fórmula de cálculo: Número de unidades escolares que estão com infraestrutura precária reformadas em 2022.

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo EGP da Rio-Urbe os seguintes itens:

- Memorando de início das obras;
- Relatório mensal com a evolução da execução física da obra conforme cronograma;
- Relatório final de conclusão da obra representada por 100% da execução física;

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SIGA



SIGA

Observações e ressalvas:

Meta compartilhada com a SME.

Listagem das 104 unidades escolares contemplados para a meta, apresentada pela SME.

No Anexo I

5) Executar Obras de melhorias em 33 Prédios Públicos Municipais em 2022.

Fórmula de cálculo:

Número de prédios públicos municipais com suas obras de melhorias concluídas.

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo EGP da Rio-Urbe os seguintes itens:

- Relatório indicando o status de cada Prédio público;
- Indicar o percentual de execução da obra conforme cronograma;
- Comprovação da conclusão das obras de melhorias através de relatório gerencial.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

Listagem dos 33 Prédios Públicos contemplados para a meta:

1. Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim – Pechincha
2. Biblioteca Popular Machado de Assis – Botafogo
3. Biblioteca Popular Marques Rebelo – Tijuca
4. Centro Cultural Hélio Oiticica - Bem Tombado
5. Centro Cultural José Bonifácio - Bem Tombado
6. Centro Cultural Laurinda Santos Lobo
7. Centro de Referência da Música Carioca Arthur Távola - Bem Tombado
8. Lona Cultural Herbert Vianna – Maré
9. Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre
10. Lona Cultural Sandra de Sá (Areninha)
11. Lona Cultural Terra - Caetano Veloso – Guadalupe
12. Museu da Cidade - Bem Tombado
13. Teatro Municipal Carlos Gomes
14. Teatro Municipal Ziembinski
15. Arena Dicró
16. Areninha Renato Russo
17. Areninha Bangu - Hermeto Pascoal
18. Nave do Conhecimento Madureira
19. Nave do Conhecimento Irajá
20. Nave do Conhecimento Triagem

Assinatura



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>

SIGA

21. Nave do Conhecimento Nova Brasília
22. Nave do Conhecimento Penha
23. Nave do Conhecimento Engenhão
24. Nave do Conhecimento Vila Aliança
25. Naves do Conhecimento Padre Miguel
26. Naves do Conhecimento Santa Cruz
27. Base Operacional Bambina da GM-RIO
28. Cobertura da Base operacional da 11ª IGM-RIO – Madureira
29. Castelo D'água - Guarda Municipal Unidade Catete
30. Castelo D'água - Unidades Operacionais
31. Estrutura caixa D'água (Torre) Base BG da GM – Rio
32. Recuperação do muro da Sede da 5ª IGM – Bangu
33. IV GEL - Rio Comprido

6) Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.

Fórmula de cálculo: (Somatório do número de ações do plano de promoção realizadas em cada eixo / Somatório do número total de ações do plano de promoção de cada eixo) x 100

Processo de medição: SEGOVI gerará relatório mensalmente informando as ações realizadas do plano de promoção em cada eixo do plano de transformação institucional.

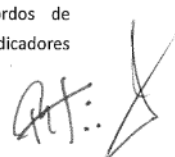
Observações e ressalvas: É necessário cumprir um mínimo de ações do plano de promoção, que foi disponibilizado pela SEGOVI ao órgão/entidade, em cada um dos 5 (cinco) eixos de atuação, quais sejam: eixo Gestão de Riscos, eixo Governo Digital, eixo Integridade, eixo Relacionamento com o Cidadão e eixo Transparência.

7) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%

Art.: 



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%

Subitem 1b : peso 40%

Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

Assinatura



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>

SIGA

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	$\left(\frac{\text{Número de agentes públicos capacitados}}{\text{Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público-alvo da capacitação/entidade}} \right) \times 100$	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Attingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Ass: [assinatura]



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>

SIGA

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

LAH



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP20220804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

Anexo III – RIO-URBE: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

[Handwritten signature]



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>

SIGA

Anexo IV – RIO-URBE: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

[Assinatura manuscrita]



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.

[Assinatura]



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287734-9248 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287734-9248>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287740.2101808-1824 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287740.2101808-1824>



SMFCAP202200804

SIGA



SMFPRO202200743V01

SIGA